



PROGRAMA APAE MAIS

TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO

Pelo presente **TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO**, a **APAE DE SÃO GABRIEL DA PALHA**, entidade filantrópica privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 31.798.457/0001-17, localizada à Rua João Gabriel, nº 139, Bairro Santa Cecília, São Gabriel da Palha/ES, CEP 29.780-000, aqui representada pelo seu **Presidente Edmonclebi Morais de Asevêdo**, em atendimento ao que prevê o item 11 do Edital de Parceria/2023, firma o presente termo de Responsabilidade e Compromisso perante a **FEDERAÇÃO DAS APAES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, com sede à Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, 451, sala 1911, Edifício Petro Tower, Enseada do Suá, Vitória - ES, CEP 29050-335, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.794.425/0001-55, aqui representada pelo seu Presidente Vanderson Roberto Pedruzzi Gaburo, sob as seguintes condições.

A **APAE DE SÃO GABRIEL DA PALHA**, integrante da **Região NORTE**, teve seu projeto denominado **"Aquarelando"** devidamente aprovado pela comissão avaliadora na forma do que estabelece o Edital de Parceria 2023, datado de 01/11/2023 - **III Ciclo do Fundo Mais Inclusão do programa Apae Mais** junto à Federação das Apaes do Estado do Espírito Santo.

Na forma do que estabelece o item 3 do Edital de Parceria/2023, o Projeto se enquadra dentro dos objetivos de aplicabilidade voltados para o mundo do trabalho e empregabilidade das pessoas com deficiência, cujo eixo temático escolhido, corresponde àqueles previstos nos subitens 5.1 e ss., estando, assim, apta a receber o Recurso no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), o qual deverá ser creditado junto ao banco Banestes na conta corrente nº 37.710.902 agência 0133 e, para fins de execução do referido projeto, a Apae beneficiada se **compromete a:**

- Executar o projeto respeitando na íntegra as exigências contidas no Anexo I e item 7 do Edital de Parceria 2023 - III Ciclo do Fundo Mais e respectivos anexos;
- Não exceder o prazo máximo estabelecido na planilha orçamentária físico/financeiro, Anexo II para conclusão do Projeto;
- Prestar informações, sempre que solicitadas, à Federação das Apaes do Estado do Espírito Santo na forma do que previsto no item 9 do Edital/2023;

Federação das Apaes do Estado do Espírito Santo
Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, 451, Ed. Petro Tower, Sala 1911,
Enseada do Suá, Vitória, Espírito Santo - CEP 29.050-335


www.apaees.org.br
(27) 3223.7035 | 98135.8206
feapaes.es@apaebrasil.org.br
federacaoapaees
apaees

- Anexar ao presente Termo, eventual documento complementar exigido na forma do que estabelece o item 15 do Edital/2023;
- Desenvolver na íntegra, as atividades descritas no cronograma de atividades, item 10 do Anexo I;
- Realizar a prestação de contas exclusivamente via E-mail, identificado no item 13 do Edital/2023, bem como todas as exigências previstas em seus subitens seguintes, além dos prazos contidos no respectivo Edital de Parceria/2023;
- No decorrer da execução do Projeto, informar à Federação Estadual das Apaes eventual substituição do responsável técnico, previamente identificado no item 1 do Formulário Anexo I;
- Na divulgação do projeto objeto desta parceria, a Apae, obrigatoriamente, deverá incluir na matéria, juntamente com o seu símbolo, as logomarcas do Fundo Mais Inclusão e da Federação das APAES do ES.

Estando ciente que:

Após o prazo final, caso seja constatado a não aplicabilidade correta do recurso que impeça a aprovação da prestação de contas, a Instituição beneficiada será formalmente notificada, oportunidade que terá prazo de 10 (dez) dias corridos para promover sua defesa com justificativa técnica. A qual será submetida apreciação na forma do item XXIII do art. 53 do Estatuto da Federação Estadual das Apaes. Após, confirmada a inconsistência, a Instituição será compelida à devolução do recurso à Federação das Apaes do Estado do Espírito Santo.

Ocorrendo a devolução do Recurso, a Instituição se mantém adimplente com seus direitos perante a Federação das Apaes do Estado, estando apta à participar de novas ações. Do contrário, permanecendo o inadimplemento, a Instituição beneficiada ficará impedida de pleitear novos projetos e novas ações junto à Federação das Apaes do Estado do Espírito Santo, bem como de se beneficiar com ações desenvolvidas pelo Instituto UNIAPAE-ES.

A não devolução deste termo devidamente assinado pelo Presidente da Instituição **até a data de 18/Dezembro/2023**, para o e-mail projetos.instituto@apaees.org.br, implicará em **INTEMPESTIVIDADE DE PRAZO** por descumprimento do cronograma, descrito no item 14 do Edital/2023 - **Assinatura de termo de compromisso: 18 de dezembro de 2023.**

A **INTEMPESTIVIDADE DE PRAZO**, implica na perda de prazo da Instituição beneficiada desobrigando a Federação Estadual das Apaes a proceder a transferência do Recurso.

Vitória/ES, 12 de dezembro 2023.



APAE DE SÃO GABRIEL DA PALHA
EDMONCLEBI MORAIS DE ASEVÊDO

FEAPAES-ES

Federação das Apaes do Estado do Espírito Santo
Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, 451, Ed. Petro Tower, Sala 1911,
Enseada do Suá, Vitória, Espírito Santo - CEP 29.050-335

 www.apaees.org.br
 (27) 3223.7035 | 98135.8206
 feapaes.es@apaebrazil.org.br
 [federacaoapaes](https://www.facebook.com/federacaoapaes)
 [apaees](https://www.instagram.com/apaees)